INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental José Firmino da Cunha		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Firmino da Cunha, em Trairi, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2005, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e a nucleação das instituições educacionais, Escola de Ensino Fundamental Dr. Carlos Virgílio, em Palmeiras, e Escola de Ensino Fundamental Santa Rosa, em Lavagem Grande, no município de Trairi, e autoriza o exercício da direção em favor de Maria Telma de Sousa, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 07050308-7	**PARECER:** 0369/2007	**APROVADO:** 11.06.2007

I – RELATÓRIO

José Cavalcante Renaud, Secretário de Educação do Município de Trairi, solicita a este Conselho, por meio deste processo, protocolado sob o nº 07050308-7, o credenciamento, já vencido desde o dia 21.06.2004, da Escola de Ensino Fundamental José Firmino da Cunha, situada no distrito de Canaã, no Município de Trairi; o reconhecimento do ensino fundamental na forma regular, e a aprovação desse na modalidade educação de jovens e adultos e a investidura na função diretiva em favor de Maria Telma de Sousa, até 31.12.2010, ou enquanto permanecer no cargo comissionado. Homologa seu funcionamento como "Escola Pólo" e de duas escolas de ensino fundamental, como suas nucleadas: Santa Rosa, em Lavagem Grande, e Carlos Virgílio, em Palmeiras.

Tem como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Trairi e foi criada no mês de julho de 1995. É registrada no CNPJ nº 01.919.213/0001-84 e tem o Censo Escolar nº 23192577. Está sob a direção do Núcleo Gestor, tendo como diretora geral Maria Telma de Sousa que para a legitimidade do exercício da função apresenta esses documentos: a) atestado de carência de administrador escolar no Município; b) Portaria nº 90/2006, do prefeito Municipal que a nomeou para o exercício da função; c) licenciatura em Pedagogia, em Regime Especial, licenciatura plena, pela Fundação Estadual Vale do Acaraú; certificado de curso de conclusão de professor de Formação Contínua a distância para Gestores e Técnicos Educacionais curso de extensão em Gestão Escolar, promovido pela Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará no período de abril de 2002 a maio de 2003, com a carga horária de 258 h.a. realizado pela Universidade Federal do Ceará, d) exercício da função docente de 1995 até o presente momento, e) certificado de que não consta nenhum processo ou procedimento de natureza

Digitalizado com CamScanner

criminal. A secretaria está sob a responsabilidade de Antônio Adaisio de Oliveira, que foi designado para exercer o cargo de secretário pela Portaria nº 442/2005 da Prefeitura Municipal de Trairi, tornando-se portador do registro de secretário nº 10222 com o título de Técnico em Secretariado Escolar. A Professora Nívea Paula Lopes ficou respondendo pela coordenadoria pedagógica.

O corpo docente compõe-se de 22 (vinte e dois) professores contando-se com o mesmo professor que às vezes é habilitado para lecionar uma disciplina e autorizado para outras. Desses 22, 13 são habilitados (68%) e nove, autorizados (40%). A matrícula desse ano foi de 719 (setecentos e dezenove) alunos no ensino fundamental. Sendo 116 (cento e dezesseis) no ensino fundamental da 1ª à 5ª; 353 (trezentos e cinqüenta e três) da 6ª à 9ª; e 156 (cento e cinqüenta e seis) à noite na EJA, 1º ao 5º ano, fundamental e 84 (oitenta e quatro) ensino fundamental da 6ª à 9ª série.

O prédio dispõe de instalações satisfatórias havendo diretoria, secretaria, sala dos professores, cantina, cozinha, área livre aberta e área livre coberta, biblioteca, banheiros masculinos e femininos. Como melhoramentos desde o último credenciamento, a Escola adquiriu uma TV, um vídeo-cassete, um bebedouro elétrico, um *micro sistem* e uma caixa amplificadora de som. O Regimento está bem elaborado com adoção de todos os recursos e facilidades previstos na Lei nº 9.394/1996 para evitar a repetência e a evasão. Não há inovações, nem experiências pedagógicas, mas o que é exigido para um ensino ser bem elaborado numa escola digna, está nele presente: o relator, porém, aponta algumas falhas, pequenas, que não são erros nem atentados contra a lei, que não anulam nem prejudicam o valor do regimento; corrigidos, fazem-no tornar mais aperfeiçoado como, por exemplo, dar na matrícula trinta dias de prazo para apresentar a declaração e só vinte dias para o histórico escolar, quando esse é o documento legal; a inclusão da língua estrangeira moderna a partir da 5ª série quando com a mudança de séries no ensino fundamental, agora é a partir da 6ª série; estabelecer para a EJA a obrigatoriedade de freqüência de 60% quando a lei não a distingue dos outros cursos (75%). O projeto pedagógico em seu referencial técnico propõe-se a fazer com que o aluno transforme-se no cidadão consciente dos seus direitos e deveres, interpretando a realidade dos pensamentos lógicos e criativos.

A unidade escolar apresentou junto à Secretaria Municipal de Trairi, o Censo Escolar referente aos anos 2005 e 2006, bem como igualmente os Relatórios Anuais.

Também foram apresentadas as melhorias feitas no prédio, no material didático, no mobiliário e nos equipamentos do último credenciamento para os dias

Digitalizado com CamScanner

atuais. Relaciona o acervo bibliográfico com cerca de 640 volumes entre títulos, coleções livros didáticos e paradidáticos, dicionários e revistas. Em fotografias bem demonstrativas são apresentadas as dependências do prédio desde a fachada até a cantina, destacando-se a presença do verde na arborização dos campos e áreas livres.

A escola Pólo tem duas nucleadas: a Escola de Ensino Fundamental Santa Rosa, criada pelo Decreto nº 08/2005 com Censo Escolar nº 23216689. Está situada em Lavagem Grande e funciona com dez turmas nos turnos manhã e tarde com uma matrícula de 215 alunos. Recebe apoio pedagógico da coordenadora local, Francisca Sâmara Porto, registro nº 763, com habilitação plena, e coordenadora itinerante Nívea Paula Lopes, também com habilitação plena, registro 30913. O corpo docente compõe-se de oito professores; quatro ensinam nas cinco primeiras séries, e quatro, nas quatro últimas. 55% são habilitados, e 45%, autorizados.

O prédio dispõe de duas salas de aula, cantina, depósito, dois WC e uma área interna coberta. Fotografias fazem-nos ver a fachada e algumas dependências do prédio.

A outra escola nucleada à Escola Pólo, é a Escola de Ensino Fundamental Carlos Virgílio, com sede em Palmeiras, no Trairi, com o número do censo escolar nº 23203838 e mantida pela Prefeitura Municipal do Trairi. Pedagogicamente está assistida pela coordenadora local Francisca Sâmara Porto, habilitada com licenciatura plena, registro nº 763 e como coordenadora itinerante Nívea Porto Lopes com habilitação licenciatura plena, registro nº 30913.

O corpo docente compõe-se de três professores sendo um para o ensino fundamental do 1º ao 5º ano e a segunda ainda para o ensino fundamental do 6º ao 9º. A outra para a EJA fundamental de 1º e 2º segmentos. Funciona nos três turnos e o número da matrícula neste ano é de 54 alunos. O estudo é polivalente sendo vários anos formando uma turma.

Apresenta fotografias do prédio com suas dependências vendo-se a fachada, duas salas de aula, secretaria, cantina, três hall, dois pátios, depósito e quatro banheiros.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A nucleação de escolas está fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e na Resolução nº 396/2005, deste Conselho, que dispõe sobre a Nucleação de Escolas Públicas, Estaduais e Municipais do

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Par. Nº 0369/2007

Ceará, e no Decreto nº 08/2005 do Prefeito Municipal de Trairi, distribuindo as escolas municipais em Escolas Pólo e escolas Nucleadas.

III – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, voto favoravelmente pelo recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental José Firmino da Cunha, de Canaã, Trairi, como "Escola Pólo", renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2005, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e a nucleação das instituições educacionais Escola de Ensino Fundamental Dr. Carlos Virgílio, em Palmeiras, e Escola de Ensino Fundamental Santa Rosa, em Lavagem Grande, no citado município e autoriza o exercício de direção em favor de Maria Telma de Sousa, enquanto permanecer no cargo comissionado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2007.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitador: SF
Revisor: jco

Digitalizado com CamScanner